

CONTAS APROVADAS

Tribunal de Contas do Estado emite parecer favorável para as contas de 2018 do município

Rio das Ostras teve as contas de 2018 aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) que encaminhou parecer prévio favorável à Câmara Municipal, responsável pela fiscalização do município.

O parecer do Tribunal destaca o equilíbrio financeiro do Poder Executivo no ano de 2018, tendo em vista o cumprimento dos investimentos mínimos obrigatórios dentro do orçamento, conforme determina a Constituição Federal.

Em Educação, por exemplo, a determinação é de que se-

jam investidos, no mínimo, 25% da receita em ações públicas na área e no desenvolvimento do ensino. No ano passado, foram investidos na Educação Básica (Infantil e Fundamental) o percentual de 27,45%. Já na Saúde, Rio das Ostras aplicou mais do que o dobro exigido que é de 15%. No total, o município aplicou o percentual de 30,88%.



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - OUTUBRO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
6 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	7 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	8 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	9 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	10 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	12 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	16 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	17 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	18 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana
20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	21 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	22 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora	2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	5 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	7 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	8 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	9 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	14 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	15 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	19 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
20 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	22 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	31 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa		

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***JONAS BATISTA DE SOUZA***Procurador-Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***SÉRGIO JOÃO LORENZI***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2282/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 120.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 2170/2018 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2171/2018 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2282/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.3.003				
SEMOP - Urbanização de Praça na Orla do Abricó - E1 010/2018	0196	4.4.90.51.00 - 1.540.0104	120.000,00	
02.11 - 15.451.0034.3.025				
SEMOP - Construção de Praça no Loteamento Cidade Praiana - E1 010/2018	-	4.4.90.51.00 - 1.540.0104		120.000,00
TOTAL			120.000,00	120.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 2282/2019

LEI Nº 2170/2018 (PLANO PLURIANUAL)

Cronograma das Metas		Cronograma Financeiro			
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	RS
2018	0	Unidade	Emenda Atendida	2018	0,00
2019	1			2019	120.000,00
2020	0			2020	0,00
2021	0			2021	0,00

ANEXO III DA LEI Nº 2282/2019

LEI Nº 2171/2018 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
Construção de Praça no Loteamento Cidade Praiana - E1 010/2018	
Codificação: 15.451.0034.3.025	Unidade Executora: SEMOP
Produto: Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Construção de uma Praça na área pública da localidade Cidade Praiana localizada na Avenida Amazonas esquina com a Rua Goiás.	

LEI Nº 2283/2019

CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS VENCIMENTOS BÁSICOS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas dos quadros da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, incidirá a título de revisão anual, nos termos do art. 37, X, da Carta Magna, o percentual de 2,92% (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) conforme previsão do índice oficial do INPC, se aplicando sobre o vencimento do mês de outubro de 2019 a ser pago até o último dia útil do mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária Anual e correrão à conta da dotação própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2352/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o disposto no §2º, art. 5º, da Lei Municipal nº 1866/2014 e o art. 15, do Decreto nº 1186/2015, que dispõem sobre os termos do processo de seleção das Organizações Sociais, na forma da Lei Federal nº 8666/93, bem como do regulamento que institui a Comissão Especial de Seleção para receber, analisar, julgar, classificar e declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção,

Considerando o que dispõe o art. 51, da Lei Federal nº 8666/93, de que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos Órgãos da Administração responsáveis pela licitação,

Contribuintes, Profissionais e Empresários

REGULARIZEM SUAS DÍVIDAS COM DESCONTOS
DE ATÉ **90%** E PARCELAMENTOS

PRORROGADO ATÉ 08/11

2ª a 6ª feira
9h às 16h

SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Maria Letícia, 65 - Centro



Seu tributo em atraso está na dívida ativa ou em execução fiscal até o exercício de 2018?

Aproveite a oportunidade de regularizar suas pendências junto ao município com desconto de juros e multas e parcelamento dos valores.

Sua oportunidade de quitar suas dívidas e proporcionar mais investimentos em benefícios e serviços para a população.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 15, do Anexo Único do Decreto nº 1186/2015, passará a ter a seguinte redação:
"Art. 15 – A Comissão Especial de Seleção, instituída mediante Portaria do Secretário competente, será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um deles designado como seu presidente."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as anteriores.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2353/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2282/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 2170/2018 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2171/2018 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2353/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.3.003 SEMOP - Urbanização de Praça na Orla do Abricó - E010/2018	0196	4.4.90.51.00 - 1.540.0104	120.000,00	
02.11 - 15.451.0034.3.025 SEMOP - Construção de Praça no Loteamento Cidade Praiana - E010/2018	-	4.4.90.51.00 - 1.540.0104		120.000,00
TOTAL			120.000,00	120.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2353/2019
LEI Nº 2170/2018 (PLANO PLURIANUAL)

Construção de Praça no Loteamento Cidade Praiana - E010/2018					
Codificação:	15.451.0034.3.025	Unidade Executora:	SEMOP		
Fonte de Financiamento:	Fiscal	Tipo de Ação:	Atividade		
Recurso Vinculado:	<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>		
Finalidade:	Construção de uma Praça na área pública da localidade Cidade Praiana localizada na Avenida Amazonas esquina com a Rua Goiás.				
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	0	Unidade	Emenda Atendida	2018	0,00
2019	1			2019	120.000,00
2020	0			2020	0,00
2021	0			2021	0,00

ANEXO III DO DECRETO Nº 2353/2019
LEI Nº 2171/2018 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
Construção de Praça no Loteamento Cidade Praiana - E010/2018	
Codificação:	15.451.0034.3.025
Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida
Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1
Finalidade:	Construção de uma Praça na área pública da localidade Cidade Praiana localizada na Avenida Amazonas esquina com a Rua Goiás.

PORTARIA Nº 1460/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º - **DISPENSAR**, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 4º - Os Servidores relacionados nos Anexos II e III, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1460/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Suyen Watanabe Oliveira|27573-5|Psicólogo / SEMUSA|01/10/2019|33286/2019
Maria Conceição Souza Santana Prazeres|26130-0|Auxiliar Educacional / SEMEDE|02/09/2019|31376/2019
Gláucia Pessanha Matos|28627-3|Fisioterapeuta II / SEMUSA|27/09/2019|34104/2019
Marcio Martins Miranda|27881-5|Técnico em Radiologia Especializado em Tomografia / SEMUSA|03/10/2019|34878/2019

Lucilene Olivier de Oliveira Laczynski|28757-1|Professor II – Ciências / SEMEDE|02/10/2019|34639/2019
Antonio Ignacio da Silveira Filho|27198-5|Médico Socorrista II / SEMUSA|01/10/2019|34186/2019
Conceição Maria Pereira Fontes|28654-0|Professor II – História / SEMEDE|27/09/2019|34127/2019
Deisilene Gonçalves Calazans da Silva|28236-7|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|30/09/2019|34244/2019
Angelica da Veiga Couto|26790-2|Auxiliar Educacional / SEMEDE|01/10/2019|34203/2019
Dyula da Silva Machado Folly|28430-0|Professor I / SEMEDE|01/10/2019|34290/2019
Jucelani da Conceição Leandro Pombal|26997-2|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / SEMEDE|01/10/2019|34313/2019
Silvana Teixeira Faria|27185-3|Professor Orientador Educacional / SEMEDE|01/10/2019|34266/2019
Antonio de Padua Miranda de Mendonça|28724-5|Médico Ultrassonografista / SEMUSA|03/10/2019|35848/2019
Camila Andre de Souza|27085-7|Médico Pediatra II / SEMUSA|03/10/2019|35950/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1460/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Eliana Araujo de Souza Figueiredo|27214-0|Médico Socorrista II / SEMUSA|09/09/2019|32722/2019
Romulo Monteiro Bonatto|27502-6|Médico Socorrista II / SEMUSA|09/09/2019|32574/2019
Danielle Oliveira Mariz Giffoni|26871-2|Auxiliar Educacional / SEMEDE|19/09/2019|33140/2019
Marcelo Marques do Nascimento|28146-8|Professor II – Matemática / SEMEDE|01/10/2019|34338/2019
Igor Falcão Solis|27939-0|Monitor de Transporte Escolar / SEMEDE|23/09/2019|33441/2019
Vania Gomes de Oliveira|28210-3|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|02/10/2019|34740/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1460/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Wallace Valuche da Silva|28218-9|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|01/10/2019|35873/2019
Carlos Roberto de Souza Menezes|28653-2|Médico Socorrista II / SEMUSA|09/09/2019|34424/2019
Adriana da Silva Pessanha|28712-1|Professor II – Matemática / SEMEDE|Data da publicação|34880/2019

PORTARIA Nº 1461/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 37161/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **NANLA DE SOUZA BONOMETTI**, matrícula nº 15460-1, Assistente II, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 022/2019 – Processo 8664/2019 – ELDORADO PLANO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, em substituição à servidora Cristina Lúcia S. de Souza, matrícula nº 14980-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1462/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 29320/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 16/08/2019, o servidor **MARCELO DE CASTRO E SOUZA**, matrícula nº 10965-7, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - GCM, com lotação na SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1463/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 31431/2019,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;
Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002502-04.2017.8.19.0068.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar do término, por até 12 (doze) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1463/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO|CPF|TÉRMINO
Amarildo Gagal Suhetti|27484-4|Médico Socorrista III|819.919.237-15|22/10/2019
Maria Anicio Almeida|27485-2|Médico Socorrista II|058.299.426-82|22/10/2019
Deiva Motta da Costa|27489-5|Médico Socorrista II|052.500.526-90|22/10/2019
Eliana Araujo de Souza Figueiredo|27490-9|Médico Socorrista III|128.443.537-70|22/10/2019
Roque Bazan Salvatierra|27491-7|Médico Socorrista III|173.564.708-02|29/10/2019
Bruno Guimarães Irabj|27493-3|Médico Socorrista III|136.498.527-27|29/10/2019

PORTARIA Nº 1464/2019

APOSENTA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 04/1/2003 – regra permanente - c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria**

por invalidez, com proventos proporcionais, a contar de 30 de setembro de 2019, à servidora **ELANA SOARES NERY**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9015-8, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 34548/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1465/2019

APOSENTA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por invalidez**, com proventos proporcionais, a contar de 30 de setembro de 2019, à servidora **JUREMA MOURA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10692-5, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 34545/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1466/2019

APOSENTA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por invalidez**, com proventos proporcionais, a contar de 30 de setembro de 2019, à servidora **LUCIA CRISTINA VITORIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº 6115-8, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 34542/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1467/2019

APOSENTA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por invalidez**, com proventos proporcionais, a contar de 30 de setembro de 2019, à servidora **SUELEN DOMINGUES PAIXÃO SILVA HERINGER**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 9804-3, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 34538/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1468/2019

DISPENSA, A PEDIDO, DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 35902/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a contar de 08/10/2019, o servidor **CHARLES ALOISIO BROCHADO**, matrícula nº 10842-1, da Função Gratificada de Inspetor de Transporte, simbologia FG 1, da SECTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1469/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 31608/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 04/09/2019, a servidora **DANIELLE PINHEIRO MARRA BRITO**, matrícula nº 8824-2, do cargo efetivo de Professor I, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - A Servidora relacionada no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1470/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 20 da lei municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **01/09/2019**, à servidora **JOSELMA FREITAS CUSTODIO REIS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 4004-5, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 33232/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1471/2019

APOSENTA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda constitucional nº 41/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais a contar da data da publicação, à servidora **LIA MÁRCIA DE SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 1923-2, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 27682/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1472/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo 36401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no Anexo I, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1472/2019
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA|NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
15529-2|Ivone Guimarães Novato da Cruz|Assistente Executivo / CC6|SEMBES
15535-7|Luís da Silva Velasco|Supervisor de Serviços Públicos / CC4|SEMOP, à disposição da SEMBES

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1472/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
949419127-72|Luís da Silva Velasco|Assistente Executivo / CC6|SEMBES
821162377-34|Ivone Guimarães Novato da Cruz|Supervisor de Serviços Públicos / CC4|SEMOP, à disposição da SEMBES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento
 Certificado de Reservista (homens)
 Comprovante de Residência Atualizada
 Comprovante de Escolaridade
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 Declaração de Imposto de Renda Completo
 Comprovante Bancário Itaú
 Certidão de Dependentes
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1473/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 38001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1420/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta, contratados para desempenharem as Funções ali mencionadas, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1473/2019**NOME|CPF|FUNÇÃO**

ANDREIA BOECHAT DELATORRE|101.717.417-22|PROFESSOR II - CIÊNCIAS
 WAGNER OLIVEIRA BRITO|932.425.493-68|PROFESSOR II - CIÊNCIAS
 ISABELA FRANCISCA DE JESUS BORGES COSTA|089.329.166-83|PROFESSOR II - CIÊNCIAS
 THIAGO AFFONSO BELINATO|092.744.967-61|PROFESSOR II - CIÊNCIAS
 FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA DA COSTA|041.165.217-60|PROFESSOR II - HISTÓRIA
 RENATA MACHADO DA SILVA LEANDRO|125.124.577-37|PROFESSOR II - MATEMÁTICA
 RENATA BRAGA DE MOUIRA MUNIZ|079.467.117-94|PROFESSOR I
 LUCIANA HARTMANN PRATA|084.579.577-59|PROFESSOR I
 LILIANE MORENO ROBERTO|104.013.817-90|PROFESSOR I
 MICHELLE GOMES DE CARVALHO TANTOW|106.959.048-76|PROFESSOR I
 ANA BEATRIZ DA SILVA MUSSI RIBEIRO|147.949.067-90|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 FILIPI MOREIRA DOS ANJOS|163.077.357-32|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 PEDRO HENRIQUE MORGADO SALLES|176.801.467-13|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 LEVI DA SILVA BENTO|177.652.217-60|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 JUREMA ROSARIO SALDANHA DE OLIVEIRA|682.744.597-68|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 TANIA MARIA DAS CHAGAS|856.808.267-04|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 TANIA DA CONCEICAO DIAS DE ASSIS|598.191.706-72|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 ROGERIO DE OLIVEIRA FERREIRA|847.498.307-04|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 FABIANO CHAVES CARDOZO|085.744.097-74|AGENTE DE PORTARIA
 DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA|188.095.767-13|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 DEBORAH CHRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA|188.668.317-43|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 MARCUS VINICIUS ALVES DE SOUZA|122.145.917-10|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 MILLENA CHRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA|188.668.647-57|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 PATRICIA HELENA DUNAI DOS SANTOS|026.066.397-23|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 ANAILZA FERREIRA DE SOUZA MENDES|019.158.847-48|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 SANDRA FRANCO DE ANDRADE SOARES|069.522.957-55|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 CLAUDIA MARCIA DE SOUZA BARCELOS|070.570.047-02|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 CATIA CILENE DE AVELAR MAGALHAES|053.205.407-52|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 ANA ISABEL RODRIGUES ALHADEFF|085.735.527-94|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 GLEICE RODRIGUES PINTO CORDOVI|1767.408.467-15|MONITOR ESCOLAR
 LELAINA DA SILVA MATTIA|008.763.387-67|MONITOR ESCOLAR
 IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA|080.629.497-37|MONITOR ESCOLAR
 LANY PIRES DA SILVA|012.813.737-10|MONITOR ESCOLAR
 ALEXANDRE|068.422.107-12|MONITOR ESCOLAR
 MARCOS ANTONIO SANTANA DE LIMA|028.805.257-99|MONITOR ESCOLAR
 DANUSE MUNIZ RIBEIRO|032.392.357-73|MONITOR ESCOLAR
 AMANDA PEREIRA DA SILVA|037.438.866-00|MONITOR ESCOLAR
 VANIA GOMES DAS DORES|100.406.367-98|AUXILIAR EDUCACIONAL
 ELIZANGELA CANDIDO NAZARIO|079.920.367-00|AUXILIAR EDUCACIONAL
 MICHELLE ALVIM PORCIUNCULA ROCHA|081.849.647-90|AUXILIAR EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 1474/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 38009/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MÔNICA LINHARES DA SILVA**, matrícula nº 2141-5, Gerente do Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental e **VITOR RAMOS DUTRA**, matrícula nº 15021-5, Assistente III, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato do Processo Administrativo nº 36004/2019 – CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para o Programa de Saúde e Bem-Estar Animal – PSA, em atendimento a SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1475/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 38011/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MÔNICA LINHARES DA SILVA**, matrícula nº 2141-5, Gerente do Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental e **VITOR RAMOS DUTRA**, matrícula nº 15021-5, Assistente III, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preço nº 021/2019 – CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para o Programa de Saúde e Bem-Estar Animal – PSA, em atendimento a SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1476/2019

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - NOMEAR o cidadão **LUCIANO DE ARAÚJO SANTANA**, matrícula nº 4457-1, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, simbologia DAS2, da SEMUSA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1476/2019
(DISPENSA)**Matricula|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação**

4457-1|Luciano de Araújo Santana|Assessor Técnico II|FGA1|SEMUSA
 3234-4|Geovana Martins Ribeiro|Diretor de Departamento|FGA2|SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1476/2019
(DESIGNAÇÃO)**Matricula|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação**

15184-0|Wagner de Albuquerque Lima|Diretor de Departamento|FGA2|SEMUSA
 3234-4|Geovana Martins Ribeiro|Assessor Técnico II|FGA1|SEMUSA
 15304-4|Leonidas Heringer Fernandes|Gerente do Departamento de Suporte Tecnológico, Infraestrutura de Dados e Sistemas|FGAD|GABINETE, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizada

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1477/2019

DERROGAÇÃO DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR o Anexo I da Portaria nº 1457/2019, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo I, desta.

Art. 2º - DERROGAR o Anexo II da Portaria nº 1457/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo II, desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1477/2019
(DERROGAÇÃO)**Matricula|CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação**

14824-5|Alexandro Gomes Mendes|Secretário Executivo|CC5|SEMUSA
 13812-6|Everton Felix Ribeiro|Assistente III|CC4|SEMAP, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1477/2019
(DERROGAÇÃO)**Matricula|CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação**

087.794.497-21|Everton Felix Ribeiro|Secretário Executivo|CC5|SEMUSA
 107.333.357-22|Alexandro Gomes Mendes|Assistente III|CC4|SEMAP, à disposição da SEMUSA

PORTARIA Nº 1478/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 580/2019-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar da data da publicação, os efeitos da Portaria nº 0388/2017, que cedeu o Servidor **EDILSON COSTA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9571-0, para o Município de Casimiro de Abreu/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

***DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18570/2019 (SEMFAZ)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 015/2019**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para o fornecimento de switches, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, a favor da Empresa **PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELLI**, no valor de R\$ 72.320,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 10 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação de 11/10/2019 – Edição nº 1092 – Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25925/2019 (SEMEDE)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 014/2019**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para o fornecimento de bebedouros, visando atender as necessidades das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a favor da Empresa **ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, no valor de R\$ 170.370,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO CAMPANHA SELETIVA

1ª ETAPA
07/10 a 25/10

6 meses a menores de 5 anos

DIA "D" 19/10

2ª ETAPA
18/11 a 30/11

20 a 29 anos

DIA "D" 30/11

*Procure uma Unidade de Saúde
e leve a Caderneta de Vacinação.*

DIA "D" - 8h às 17h

CENTRO DE SAÚDE EXTENSÃO DO BOSQUE
CENTRO DE SAÚDE NOVA CIDADE
POSTO DE SAÚDE DONA EDIMEIA
POSTO DE SAÚDE JARDIM MARILÉIA
POSTO DE SAÚDE OPERÁRIO
POSTO DE SAÚDE RECANTO
POSTO DE SAÚDE CIDADE PRAIANA
PSF ÂNCORA / PSF MAR DO NORTE
PSF CANTAGALO / PSF ROCHA LEÃO



**MOVIMENTO
VACINA
BRASIL**

É MAIS PROTEÇÃO PARA TODOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1479/2019

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **685** (seiscentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a **01** (um) ano, **10** (dez) meses e **20** (vinte) dias, da servidora **EDNEA LESSA WERNECK MIGLHORANCE**, matrícula nº **2391-4**, Professor I, conforme Processo Administrativo nº 34122/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

PORTARIA Nº 1480/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1480/2019

(01 dia)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
10613-5 | **Fabio Hiane Monteiro** | Agente Administrativo | SEMAD | 2011/2016 | 21/10/2019 | 35858/2019
10613-5 | **Fabio Hiane Monteiro** | Agente Administrativo | SEMAD | 2011/2016 | 16/12/2019 | 35858/2019
10613-5 | **Fabio Hiane Monteiro** | Agente Administrativo | SEMAD | 2011/2016 | 23/12/2019 | 35858/2019

(02 dias)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
10613-5 | **Fabio Hiane Monteiro** | Agente Administrativo | SEMAD | 2011/2016 | 18 a 19/11/2019 | 35858/2019
4849-6 | **Jorge André Santana Antunes** | Agente Administrativo | SEMFAZ | 2004/2009 | 14 a 15/10/2019 | 36673/2019

(03 dias)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
6685-0 | **Luciane Chame Brandao** | Bacharel Comunicação Social - Jornalista | GAB | 2004/2009 | 18 a 20/12/2019 | 36046/2019
9158-8 | **Lidiane de Oliveira Cortez** | Agente Administrativo | SEMEDE | 2010/2015 | 18 a 20/12/2019 | 36045/2019

(04 dias)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
4849-6 | **Jorge André Santana Antunes** | Agente Administrativo | SEMFAZ | 2004/2009 | 19 a 22/11/2019 | 36673/2019

(05 dias)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
6165-4 | **Maria Elizabeth Trindade Jardim** | Bióloga | SEMAP | 2009/2014 | 21 a 25/10/2019 | 35524/2019
6165-4 | **Maria Elizabeth Trindade Jardim** | Bióloga | SEMAP | 2009/2014 | 18 a 22/11/2019 | 35524/2019
6165-4 | **Maria Elizabeth Trindade Jardim** | Bióloga | SEMAP | 2009/2014 | 09 a 13/12/2019 | 35524/2019
6165-4 | **Maria Elizabeth Trindade Jardim** | Bióloga | SEMAP | 2009/2014 | 13 a 17/01/2020 | 35524/2019

(15 dias)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
6465-3 | **Jose Marcelo Souza Simões** | Agente Administrativo | SEMAP | 2014/2019 | 02 a 16/01/2020 | 36199/2019

(01 mês)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
6049-6 | **Marta Franca Carneiro de Freitas** | Merendeira - C.E. | SEMEDE | 2009/2014 | 18/10 a 17/11/2019 | 33569/2019
7442-0 | **Dinardo Luis de Almeida Triani** | Médico Ginecologista Obstetra | SEMUSA | 2010/2015 | 11/11 a 10/12/2019 | 35874/2019
8704-1 | **Cristiane de Goes Damasceno** | Agente Administrativo | PGM | 2010/2014 | 04/05 a 03/06/2020 | 36635/2019
8704-1 | **Cristiane de Goes Damasceno** | Agente Administrativo | PGM | 2010/2014 | 04/06 a 03/07/2020 | 36636/2019
8704-1 | **Cristiane de Goes Damasceno** | Agente Administrativo | PGM | 2010/2014 | 06/07 a 05/08/2020 | 36637/2019
8704-1 | **Cristiane de Goes Damasceno** | Agente Administrativo | PGM | 2014/2019 | 06/08 a 05/09/2020 | 36637/2019
9312-2 | **Ricardo Jose da Cunha Frensh** | Auxiliar Administrativo | SEMAD | 2010/2015 | 26/12/2019 a 25/01/2020 | 36564/2019
2969-6 | **Flavia Tais Pereira da Silva Martins** | Técnico em Laboratório | SEMUSA | 2014/2019 | 02/01 a 01/02/2020 | 36521/2019

(45 dias)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
8894-3 | **Marina de Figueiredo** | Procurador do Município | PGM | 2010/2015 | 16/12/2019 a 29/01/2020 | 36590/2019

(02 meses)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
2969-6 | **Flavia Tais Pereira da Silva Martins** | Técnico em Laboratório | SEMUSA | 2009/2014 | 02/11/2019 a 01/01/2020 | 36521/2019

(03 meses)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM

6518-8 | **Simone Vieira Corte Real Scott** | Médico Oftalmologista | SEMUSA | 2009/2014 | 01/11/2019 a 31/01/2020 | 35879/2019
9381-5 | **Paula Clarice Eller** | Auxiliar de Enfermagem | SEMUSA | 2010/2015 | 05/10/2019 a 04/01/2020 | 33416/2019

PORTARIA Nº 1481/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Licença sem Vencimentos ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1481/2019

NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM.
Leonardo Tavares Bemfica | 10063-3 | Guarda Civil Municipal | 02 (dois) anos | 18/09/2019 | 27863/2019

PORTARIA Nº 1482/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38201/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4.º - CONCEDER COMPLEMENTO de Férias à servidora relacionada no Anexo IV da Portaria.

Art. 5.º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS de até 10 (DEZ) DIAS aos servidores relacionados no Anexo V da Portaria.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1482/2019

(30 DIAS)

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Cristina Thaye Soares Zarour | Auxiliar Administrativo | Assessor Técnico III | 3940-3 | 2018/2019 | 04/11/2019 | 03/12/2019
Fernando Souza dos Santos | Técnico de Aparelho Gessado | 6774-1 | 2018/2019 | 01/11/2019 | 30/11/2019
Marcella Souza Lippi Carracena | Assistente I | 14069-4 | 2018/2019 | 26/10/2019 | 24/11/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1482/2019

(20 DIAS)

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Ana Beatriz de Lima Veillard | Secretário Escolar | Membro da CAED-EDUC | 10429-9 | 2018/2019 | 18/11/2019 | 07/12/2019
Guilherme Felipe Perdigão | Assistente III | 13312-4 | 2018/2019 | 11/12/2019 | 30/12/2019
Simone Machado de Azevedo (CEDIDA) | Enfermeiro | 3517-3 | 2017/2018 | 15/01/2019 | 03/02/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1482/2019

(FRACIONAMENTO)

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Leonardo Mattos Ramalho Gomes | Assistente III | 14488-6 | 2018/2019 | 05/11/2019 | 14/11/2019
Marcelo Gonçalves da Silva | Assistente III | 14211-5 | 2018/2019 | 18/11/2019 | 27/11/2019
Renata Ribeiro da Cruz | Agente Administrativo | Diretor de Departamento | 4851-8 | 2018/2019 | 21/11/2019 | 30/11/2019
Rosania da Costa Laprovitera | Professor I - CAS | 450-2 | 2018/2019 | 05/11/2019 | 14/11/2019
Rosania da Costa Laprovitera | Professor I | Assessor Técnico III | 3699-4 | 2018/2019 | 05/11/2019 | 14/11/2019

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1482/2019

(COMPLEMENTO FÉRIAS)

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Camilla Teixeira da Costa Portes | Professor I | 9480-3 | 2017/2018 | 25/11/2019 | 02/12/2019

ANEXO V DA PORTARIA Nº 1482/2019

(DESCONTO EM FÉRIAS)

NOME | MAT. | CARGO | FUNÇÃO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Andrea Castellano Weitzel | 15009-6 | Ouvidor Adjunto | 10 | 2019/2020 | 17/10/2019 | 26/10/2019
Eisandro Gonçalves Henriques | 11266-6 | Fiscal Sanitário | Diretor de Departamento | 5 | 2018/2019 | 21/10/2019 | 25/10/2019
Eisandro Gonçalves Henriques | 11266-6 | Fiscal Sanitário | Diretor de Departamento | 5 | 2018/2019 | 04/11/2019 | 08/11/2019

PORTARIA Nº 1483/2019

DERROGA PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 5675/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0248/2019, Anexo Único, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1483/2019

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
2279-9 | **Cristiano Andre Cordeiro da Silva Velasco** | Agente Administrativo | SEMFAZ | 2008/2013 | 14 a 23/10/2019

PORTARIA Nº 1484/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1484/2019

NOME | MATRÍCULA | CARGO | DATA PRORROGAÇÃO | PRAZO | PROC. ADM

Grace Kely Guimarães Ramos | 26100-9 | Auxiliar de Creche | 19/09/2019 | 15 (quinze) dias | 32392/2019
Aline Cristini Andrade de Souza | 13808-8 | Assistente Executivo | 16/09/2019 | 15 (quinze) dias | 32405/2019
Elisângela de Paula Silva | 26516-0 | Professor de Matemática - LP | 22/09/2019 | 15 (quinze) dias | 32597/2019
Angelica da Veiga Couto | 26790-2 | Auxiliar Educacional | 12/09/2019 | 15 (quinze) dias | 32614/2019
Suelen Fragozo Pereira | 26104-1 | Professor | 09/10/2019 | 15 (quinze) dias | 33068/2019
Gleice Esteves da Silva Suhett | 10530-9 | Instrutor de Língua Brasileira de Sinais | 10/10/2019 | 60 (sessenta) dias | 35821/2019

PORTARIA Nº 1485/2019

REVOGA ERRATA DE PORTARIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Errata da Portaria nº 1151/2019, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1071, de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

PORTARIA Nº 049/2019 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 13648/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 13648/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

PORTARIA Nº 050/2019 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 20488/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 20488/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ERRATA PORTARIA Nº 1083/2015
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 762, de 23 a 29 de outubro de 2015)

ONDE SE LÊ:

ANEXO II ...
Aparecida Gonçalves dos Santos | Técnico em Enfermagem | 10274-1 | 2014/2015 | 11/11/2015 a 30/11/2015

LEIA-SE:

ANEXO II ...
Aparecida Gonçalves dos Santos | Técnico em Enfermagem | 10274-1 | 2013/2014 | 11/11/2015 a 30/11/2015

ERRATA PORTARIA Nº 0890/2017
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 876, de 11 a 17 de agosto de 2017)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO ...
Aparecida Gonçalves dos Santos | Técnico em Enfermagem | 10274-1 | 2015/2017 | 01/09/2017 a 30/09/2017

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO ...
Aparecida Gonçalves dos Santos | Técnico em Enfermagem | 10274-1 | 2014/2015 | 01/09/2017 a 30/09/2017

ERRATA PORTARIA Nº 1119/2018
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 978, de 06 de setembro de 2018)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I ...
Aparecida Gonçalves dos Santos | Técnico em Enfermagem | 10274-1 | 2017/2018 | 02/10/2018 a 31/10/2018

LEIA-SE:

ANEXO I ...
Aparecida Gonçalves dos Santos | Técnico em Enfermagem | 10274-1 | 2015/2017 | 02/10/2018 a 31/10/2018

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **GRACE KELLY GUIMARÃES RAMOS**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 26100-9, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **04/10/2019**, conforme Processo Administrativo nº **35849/2019**.

SEMAD, 16 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31280/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Azul Produções Artísticas Ltda.
OBJETO: Contratação de shows musicais com os artistas Big James no dia 15/11/2019 e Léo Gandelman no dia 16/11/2019, para o 23º Festival de Frutos do Mar
JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que o contratado detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/10/2019

PRAZO: 04 (quatro) dias.

VALOR: R\$ 57.113,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24522/2019

PREGÃO Nº 019/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa R. S. Silveira Eventos Esportivos - ME.
OBJETO: Serviço de organização e realização de arbitragem dos jogos da "Super Copa 2019 Rio das Ostras de Futebol" nas categorias amador e veterano.

ASSINATURA: 10/10/2019

VALOR: R\$ 35.450,00

- Programa de Trabalho: 27.812.0089.4.015
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0103.1.540.0104
- Nota de Empenho Nº 4165/2019
- Emitida em 07/10/2019
- Valor R\$ 17.750,00

- Programa de Trabalho: 27.811.0089.2.534
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0104.1.530.0104
- Nota de Empenho Nº 4166/2019
- Emitida em 07/10/2019
- Valor R\$ 17.700,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 190/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26405/2019

PREGÃO Nº 017/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa PG Sinalização e Equipamentos de Segurança Ltda.
OBJETO: Aquisição de conjunto de equipamentos de sinalização acústico e visual, para serem instaladas nas 12 motocicletas que atuam no patrulhamento do trânsito do Município para atender as atividades operacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

ASSINATURA: 14/10/2019

VALOR: R\$ 30.98,80

- Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.593
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - 0125.1.630.0000

· Nota de Empenho Nº 4089/2019
· Emitida em 01/10/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMBES

CONTRATO: 030/2019 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 41.502/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2019-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019-SEMBES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento ventilador de parede 60Cm e máquina de lavar roupas 15Kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.120/2019

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTES: Município de Rio das Ostras e Oferta e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda. - ME

ASSINATURA: 11/10/19

VALOR TOTAL: R\$ 8.998,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.52.00.00.0150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 537/19 Global

· EMITIDA EM 02/10/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decreto Municipal de n.º 1743/2017.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

PROCURADORIA GERAL

CONVOCAÇÃO

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e defesa do Consumidor - CONDECON

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **22 de outubro de 2019, às 10h**, na sede do PROCON, situado na Avenida das Casuarinas, 595 – sala 01, Residencial Praia Âncora (Centro de Cidadania).

AMANDA CARNEVALE CORRÊA

Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **AMESP SISTEMA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.756.886/0001-23, com sede à Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, 240, 4º andar, Sala 05, Cidade Monções, São Paulo - SP, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.18-0002505**, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada no Procon de Rio das Ostras, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Âncora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (trinta) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA

Ordenador de Despesa do FMDC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SERVIÇOS EM CONTEINERES CONTIL LTDA.

PROC. ADM.: 01.146/2019

PARTES: SERVIÇOS EM CONTEINERES CONTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.479.741/0005-81 e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Revogação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da Empresa em epígrafe, por descumprimento da Legislação Municipal vigente, da Zona Especial de Negócios, sito Rua Químico do Petróleo - Quadra "H" - Lote 14 – Zona Especial de Negócios, situado em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: / /2019.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS - AZEN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20919/2019.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019.

VIGÊNCIA: De 15/10/2019 a 31/12/2021.

OBJETO: Cessão de uso, à Cessionária, de 01 (uma) sala no imóvel Centro Municipal de Qualificação Profissional – CMQP de propriedade da CEDENTE.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 054/2019

EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 16.371/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor **Leonaldo Alves Sobral**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 7407-1, por não terem sido encontradas, nos autos do Processo Administrativo nº 16.371/2018, infrações administrativas que justificassem sua punição.

Art. 2º - Ao DEGED para as anotações e providências cabíveis e, após, retornem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Transcorrido o prazo legal para recurso sem manifestação do(s) interessado(s), determino a **EXTINÇÃO** e **ARQUIVAMENTO** do mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 055/2019

EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 45.111/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER os servidores **Sérgio Carlos Lanes Viana**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6586-2 e **Felipe Quintanilha Santos**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10856-1, por não terem sido encontradas infrações administrativas que justificassem punição.

Art. 2º - Ao DEGED para as anotações e providências cabíveis e, após, retornem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Transcorrido o prazo legal para recurso sem manifestação do(s) interessado(s), determino a **EXTINÇÃO** e **ARQUIVAMENTO** do mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 056/2019

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor A. N. S. por suposta violação aos preceitos trazidos pelos art. 103, incisos I, II, III, IV e XI c/c 114, incisos II e XIII, todos da Lei nº 079/1994, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 6.365/2019.

Parágrafo Único. O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

PORTARIA Nº 057/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, nos termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 2.183/2019, a fim de apurar os fatos trazidos nos autos do Processo Administrativo nº 31.475/2018.

Parágrafo Único – A presente Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 058/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, nos termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 2.183/2019, a fim de apurar os fatos trazidos nos autos do Processo Administrativo nº 33.727/2018.

Parágrafo Único – A presente Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 059/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, nos termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 2.183/2019, a fim de apurar os fatos trazidos nos autos do Processo Administrativo nº 6.132/2019.

Parágrafo Único – A presente Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 060/2019

EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019; Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 19.271/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR e ARQUIVAR a Sindicância Investigativa aberta por meio do Processo Administrativo nº 19.271/2019, por não terem sido encontrados indícios de autoria e materialidade por parte da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 09/2019, APÓS ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, O PRAZO DE RECURSO SERÁ DE 01 (UM) DIA ÚTIL CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

MÉDICO GENERALISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
1º|Gibson Augusto Bittencourt|033.977.167-48|03/01/1974|1,5|0|2,5|4|0
2º|Manoel Machado de Andrade Marques|011.100.467-58|08/03/1970|3|0|0,5|3,5|0
3º|Jomar Cardoso Portes Junior|104.122.767-12|17/10/1985|1|0|0|1|0

MÉDICO SANITARISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
1º|Luis Cláudio de Carvalho|037.233.897-67|26/04/1972|0|1|1|2|0

MÉDICO ANGIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO GERIATRA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO INFECTOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO NEFROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO NEONATOLOGISTA II

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO NEUROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO ORTOPEDISTA II

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO OTORRINOLINGUELOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO PROCTOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO REUMATOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Municipal Interina de Saúde

VOCÊ JÁ PENSOU EM SER CANTOR?

INSCRIÇÕES	AUDIÇÕES	APRESENTAÇÕES
07 A 28 OUTUBRO	04 A 08 NOVEMBRO	23 NOVEMBRO MPB / SAMBA PAGODE
www.cantariodasostras.com.br	SELEÇÃO DE 12 ARTISTAS PARA AS APRESENTAÇÕES	30 NOVEMBRO POP / ROCK REGGAE / SOUL
		07 DEZEMBRO SERTANEJO FORRÓ / BAIÃO
		14 DEZEMBRO LIVRE

Serão cerca de 60 dias entre as fases de Inscrições, Audições e Apresentações. Reuniremos 12 candidatos para a disputa e durante 4 semanas eles farão apresentações temáticas de acordo com os estilos musicais determinados para cada semana. Quer participar? Se você é morador de Rio das Ostras e tem mais de 18 anos, inscreva-se!!! Lembre de caprichar no vídeo de inscrição para mostrar porquê você merece ser a mais nova voz de Rio das Ostras!

www.cantariodasostras.com.br



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019
EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e TIAGO MARTINS OLIVEIRA – 29.140.963/0001-72 (MEI).
OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. TIAGO MARTINS OLIVEIRA – 29.140.963/0001-72 (MEI), com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “EU SOU LUZ, CÂMERA, AÇÃO”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2019

Nº DE EMPENHO: 001/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e EDER DA SILVA VERÍSSIMO, CNPJ nº 18.012.991/0001-98 (MEI).

OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. EDER DA SILVA VERÍSSIMO, com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “JOGANDO COM O CÍRCULO”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2019

Nº DE EMPENHO: 002/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e JULYAAVILA VILARINHO – CNPJ nº 29.140.963/0001-72 (MEI).

OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. JULYAAVILA VILARINHO, com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “OFICINA AUDIOVISUAL PARA A COMUNIDADE NAS ESCOLAS”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2019

Nº DE EMPENHO: 003/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e PATRICK NUNES PEREIRA – CNPJ nº 31.964.582/0001-50 (MEI).

OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. PATRICK NUNES PEREIRA, com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “SAMBA NA RUA”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2019

Nº DE EMPENHO: 004/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e MARINA PETERSEN ROCHA - CNPJ nº 29.612.254/0001-42 (MEI)

OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. MARINA PETERSEN ROCHA, com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “4º FESTIVAL CIRCO DE RUA - RIO DAS OSTRAS”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019

Nº DE EMPENHO: 005/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e ANA KAROLINA CONCEICAO TEIXEIRA DE MORAIS - CNPJ nº 34.528.362/0001-71 (MEI).

OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. ANA KAROLINA

CONCEICAO TEIXEIRA DE MORAIS, com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “GESTO UM ESPETÁCULO”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019

Nº DE EMPENHO: 006/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00-00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e MARINA DE CRISTO GOES – CNPJ nº 34.597.775/0001-08 (MEI).

OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. MARINA DE CRISTO GOES, com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “FLIC-FESTA DE LITERATURA E CULTURA DE RIO DAS OSTRAS”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019

Nº DE EMPENHO: 007/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e LEONARDO FILIPPONE BLUHM - CNPL nº 32.082.560/0001-29 (MEI).

OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. LEONARDO FILIPPONE BLUHM, com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “SONHO MEU”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2019

Nº DE EMPENHO: 008/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00-00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019

ARP Nº 004/2019 – PMRO.

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e HGA 2000 – PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO e OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROC.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.575,70 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00

NOTA DE EMPENHO Nº 1319/2019, emitida em 19/09/2019.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019.

ARP Nº: 003/2019 - PMRO.

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 09.559.087/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURAS EM DIVERSOS EVENTOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.460,74 quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Nº DE EMPENHO: 1320/2019. Emitido em 19/09/2019.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0078.2.778

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2019

PREGÃO Nº 007/2019

ARP Nº 003/2019

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 21.294.150/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SHOWS

DIVERSOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FROC.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 82.488,96 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2019**Nº DE EMPENHO:** 1321/2019.**PROGRAMA DE TRABALHO Nº** 13.392.0078.2.788**VALOR:** R\$ 79.955,62 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**ELEMENTO DE DESPESA Nº** 3.3.90.39.00**Nº DE EMPENHO:** 1329/2019.**PROGRAMA DE TRABALHO Nº** 13.392.0078.2.788**ELEMENTO DE DESPESA Nº** 3.3.90.39.00**VALOR:** R\$ 8.533,34 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO AARP Nº. 066/2019****ARP Nº** 058/2018 – PMRO.**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e JOAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**OBJETO:** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA CONDICIONADORES DE AR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA FUNDAÇÃO..**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.439,74 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2019**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 13.392.0078.2.787**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00**NOTA DE EMPENHO Nº** 1323/2019**EMITIDA EM** 19/09/2019**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2019****PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e JOAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**OBJETO:** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DESTA FUNDAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais)**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2019**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 13.392.0078.2.787**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00**NOTA DE EMPENHO Nº** 1326/2019**EMITIDA EM** 19/09/2019**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2018****PREGÃO Nº** 006/2019**ARP Nº** 002/2019**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e FARAH CULTURAL – CENTRO DE FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, SHOWS E EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 17.447.884/0001-20.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ARTE.COM VOCÊ.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.044,40 (quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2019**NUMERO DE EMPENHO:** 1338/2019**PROGRAMA DE TRABALHO Nº** 13.392.0078.2.788**ELEMENTO DE DESPESA Nº** 3.3.90.39.00**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2019****PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e MARCELO AUGUSTO GOMES DA SILVA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA QUEBRADA QUEER.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2019**PROGRAMA DE TRABALHO Nº** 13.392.0078.2.788**ELEMENTO DE DESPESA Nº** 33.90.39.00**NOTA DE EMPENHO Nº** 1339/2019.**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

RETIFICA, POR ERRO MATERIAL, OS TERMOS DO CONTRATO Nº 031/2019 CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA (...)

Parágrafo Único (...)

EMITIDA EM: 19 de agosto de 2019

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (...)

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2019.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA (...)

Parágrafo Único (...)

EMITIDA EM: 19 de setembro de 2019

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (...)

Rio das Ostras, 19 de setembro de 2019.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Instituição.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
 - 2) Cartão do CNPJ;
 - 3) Inscrição Estadual e Municipal;
 - 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
 - 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
 - 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8) Alvará de localização;
 - 9) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**
- 1) Documento de Identidade;
 - 2) Cartão de Autonomia;
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – RIO DAS OSTRAS

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na Casa de Cultura Bento Costa Júnior (Rua Dr. Bento Costa Júnior, nº 70 – Centro/ Rio das Ostras), reuniu-se os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – Rio das Ostras** para discutir os seguintes assuntos: 1) Posse do novo conselho, para o biênio 2019-2021; 2) Eleição da mesa diretora; 3) Eleição do Comitê Gestor; 4) Eleição da comissão julgadora de projetos. A conselheira Renata Cabral iniciou a sessão dando boas-vindas aos novos conselheiros e iniciou-se as assinaturas do termo de posse. Estavam presentes os conselheiros: Michelle Teles Devellard (Titular), Marcia Cristina Pereira de Souza da Costa (Suplente), Gabriel Fernandes Amorim (Titular), Maria Izabel Lopes Caram (Suplente), Rita de Cássia Almeida da Costa (Titular), Alberto Carlos Paula de Souza (Suplente), Tiago Martins Oliveira (Titular), Priscila Wandalsen Mendonça de Castro (Suplente), Yasmin Coelho de Andrade (Titular), Andréa Pacheco Lins (Suplente), David Teixeira da Silva (Titular), Arminda Maria Freire Amorim (Suplente), Jhonathan de Oliveira Saldanha (Titular), Eliane Glória de Oliveira Silva (Titular), Maria Leonora Ramos Krupka (Suplente), Winnie Kise Silva Correia (Titular), Carlos Andre Ramiro (Suplente), Renata Cabral Pereira dos Santos (Titular), Mariana Gomes Ribeiro (Titular), Áureo Guilherme Mendonça (Suplente), Fernando Barreiro Gonzales (Titular), Lilia Cristina Miranda Rodrigues (Suplente), Éder da Silva Veríssimo (Titular), Marcela da Cruz Jorge (Suplente), Carla Ennes Silva (Titular), Cláudia Maria Falcão Oliveira (Titular), Lara de campos Velho (Suplente) e Cristiane Menezes Regis (Titular). Em seguida, a conselheira Rita de Almeida questionou a necessidade de eleger-se a mesa diretora no presente momento, visto que boa parte do conselho não se conhece e essa decisão poderia ser prematura. Foram colocadas em votação duas propostas. A primeira era a da própria Rita que dizia respeito a adiar a eleição para um momento futuro. A segunda propunha uma breve apresentação de todos os conselheiros seguida da manifestação dos candidatos aos cargos de presidente, vice-presidente, ambos da sociedade civil, que fariam uma defesa mais ampla de suas candidaturas; e 1º e 2º secretários, esses últimos do poder público. Essa segunda proposta venceu por contraste e a eleição da mesa diretora se iniciou. Para a presidência da mesa diretora do Conselho Municipal de Cultura foi eleita Michelle (Micha) Teles Devellard; a vice-presidência foi ocupada com Jhonatan de Oliveira Saldanha; Carlos Henrique Pimentel Luiz e Mariana Gomes Ribeiro, ocuparam, respectivamente, as funções de 1º e 2º secretários. Após isso, foi iniciada a eleição dos dois membros da sociedade civil que irão compor o comitê gestor do Fundo Municipal de Cultura. São elas: Rita de Cássia Almeida da Costa e Andrea Pacheco Lins. O comitê é paritário e os dois membros do poder público são Cristiane Menezes Régis, presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, e Vanderlei Carlos, superintendente de Administração e Finanças da supracitada autarquia. A pauta foi seguida, entretanto, foi decidido que as indicações dos membros da sociedade civil para as comissões julgadoras de projetos dos editais 009/2019 e 010/2019 serão feitas na reunião extraordinária do dia 25 de setembro de 2019, na sede administrativa da FROC. Esta reunião foi uma sugestão da presidente Michele Devellard. Algumas sugestões de pauta para a reunião extraordinária foram dadas, mas a presidente sugeriu que as mesmas fossem encaminhadas por e-mail. A reunião foi encerrada às 21 horas e trinta minutos. A presente ata foi lavrada, lida e aprovada, será assinada por mim Mariana Gomes Ribeiro, 2ª secretária do Conselho Municipal de Cultura, e por todos os participantes.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – RIO DAS OSTRAS**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 030/2019**

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 14/10/2019, a servidora **LARISSA MAGNAVITA BARBOSA MAIA ASSAFF**, matrícula nº 110, do Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico, simbologia CC5, com lotação no OstrasPrev.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 15/10/2019, os cidadãos relacionados no Anexo desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 030/2019
(NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO, SIMBOLOGIA

Larissa Magnavita Barbosa Maia Assaf | 136.534.847-40 | Assistente III, símbolo CC4
Lucas Figueira da Costa | 176.583.387-61 | Auxiliar Técnico, símbolo CC5

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 31461/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 28 de agosto de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Aline Azevedo Manhães de Almeida**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 10.782-4, no valor de **R\$ 1.620,65 (Um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.
Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base. **Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.**

Rio das Ostras, 10 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 11.319/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 23 de março de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor **André Ribeiro da Fonseca**, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, matrícula nº 2.185-7, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:
· Vencimento básico – proporcionalizado (6823/12775) = R\$ 897,05
· Triênio – 30% do vencimento básico – integralizado = R\$ 503,88
· **Total = R\$ 1.400,93 (Um mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos).**

O **reajuste** dos proventos ocorrerá na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base. **Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.**

Rio das Ostras, 10 de outubro 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 4753/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 23 de março de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Cineia de Souza Constâncio**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 079-5, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico = R\$ 1.168,75
Triênio – 55% do vencimento básico = R\$ 642,81
Total = R\$ 1.811,56

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base. **Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.**

Rio das Ostras, 10 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 23.385/2017 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 10 de agosto de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor **Fábio Ferro Machado**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2.055-9, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:
· Vencimento básico – proporcionalizado (7.122/12.775) = R\$ 541,00
· Triênio – 30% do vencimento básico – integralizado = R\$ 291,13
· **Total = R\$ 832,13 (Oitocentos e trinta e dois reais e treze centavos).**

O **reajuste** dos proventos ocorrerá na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base. **Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.**

Rio das Ostras, 10 de outubro 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2019.04.12372R1** do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 15 de junho de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Helen Geny Gomes Leite**, aposentada através do **processo administrativo nº 33029/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ocupante do cargo de Professor II

– Educação Artística, Mat. nº 6.054-2, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).
Vencimento básico = R\$ 2.469,47
Triênio – 20 % do Vencimento básico = R\$ 493,90
Total = R\$ 2.963,37

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base. **Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.**

Rio das Ostras, 10 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 10.738/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 07 de junho de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, do servidor **João Carlos Damasceno**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 2.942-4, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).
Vencimento básico = R\$ 1.343,07
Triênio – 30 % do Vencimento básico = R\$ 402,92
Total = R\$ 1.745,99

Rio das Ostras, 10 de Outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 23733/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 10 de agosto de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Jorgiana Amado Coutinho**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 452-9, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Vencimento básico = R\$ 1.168,75
Triênio – 50 % do vencimento básico = R\$ 584,38
Total = R\$ 1.753,13

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base. **Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.**

Rio das Ostras, 10 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 11057/2019 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de março de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor **José Ricardo Alves de Borja**, ocupante do cargo de professor II - Geografia, matrícula nº 2871-1, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:
· Vencimento básico – proporcionalizado (7.328/12.775) = R\$ 1.786,11
· Triênio – 30% do vencimento básico – proporcionalizado = R\$ 535,84
· **Total = R\$ 2.321,95 (Dois mil, trezentos e vinte um reais e noventa e cinco centavos).**

O **reajuste** dos proventos ocorrerá na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base. **Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.**

Rio das Ostras, 10 de outubro 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 41708/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de novembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Marcela Silva Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4616-7, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:
· Vencimento básico – proporcionalizado (5.663/10.950) = R\$ 858,17
· Triênio – 25% do vencimento básico – proporcionalizado = R\$ 214,55
· **Total = R\$ 1.072,72 (Um mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

O **reajuste** dos proventos ocorrerá na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base. **Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.**

Rio das Ostras, 10 de outubro 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 41717/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de novembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Maria Madalena Costa Miguel**, ocupante do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3468-1, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

· Vencimento básico – proporcionalizado (6.774/10.950) = R\$ 826,90

· Triênio – 30% do vencimento básico - proporcionalizado = R\$ 248,08

· **Total = R\$ 1.074,98 (Um mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

O reajuste dos proventos ocorrerá na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade.**

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base.

Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.

Rio das Ostras, 10 de outubro 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2019.04.13601R1 do OSTRASPREV**, refixa com validade a partir de 09 de maio de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora Mariene Guimarães Ataliba, aposentada através do **processo administrativo nº 9751/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – CAS, matrícula nº 303-4, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico = R\$ 1.168,75

Triênio – 45 % do vencimento básico = R\$ 525,94

Total = R\$ 1.694,69

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base.

Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.

Rio das Ostras, 10 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 34366/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 19 de janeiro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, da servidora Marisa Benther Rodrigues, ocupante do cargo de Professor II - Matemática, matrícula nº 2877-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 2.659,57

Triênio – 30 % do Vencimento básico = R\$ 797,87

Total = R\$ 3.457,44

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base.

Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº **31456/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **28 de agosto de 2018**, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Mônica de Mello Mattos**, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, matrícula nº 2.899-1, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

· Vencimento básico – proporcionalizado (7.094/10.950) = R\$ 618,06

· Triênio – 30% do vencimento básico - integralizado = R\$ 286,20

· **Total = R\$ 904,26 (Novecentos e quatro reais e vinte seis centavos).**

O **reajuste** dos proventos ocorrerá na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade.**

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base.

Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.

Rio das Ostras, 11 de outubro 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 34074/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 12 de janeiro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, do servidor **Nelito Senra Esterque**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3.481-9, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 1.722,76

Triênio – 35 % do Vencimento básico = R\$ 602,97

Total = R\$ 2.325,73

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base.

Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 25.550/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 10 de novembro de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,

na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Rosemary da Silva Alvarenga**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 151-1, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**paridade**).

Vencimento básico = R\$ 2.196,90

Triênio – 45 % do vencimento básico = R\$ 1.098,45

Total = R\$ 3.295,35

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base.

Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº **12.122/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de abril de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Terezinha Corrêa Cordeiro Ramalho**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3208-5, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

· Vencimento básico – proporcionalizado (6.975/10.950) = R\$ 1.109,84

· Triênio – 30% do vencimento básico - proporcionalizado = R\$ 332,96

· **Total = R\$1.441,80 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

Obs.: Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que altera o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base.

Acrescenta-se a este provento 2,5% no triênio.

Rio das Ostras, 11 de outubro 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

"AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações"

LEIA-SE:

"AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/1993"

ONDE SE LÊ:

"**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 caput inciso I, da Lei Federal 8.666/93."

LEIA-SE:

"**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93. "

DOE 
REMÉDIO

G Generosidade

SOBROU? ESTÁ NO PRAZO DE VALIDADE?

*O que não serve mais para você,
faz a diferença no tratamento de alguém!*

DOE REMÉDIOS PARA QUEM MAIS PRECISA

**PONTO DE COLETA:
Farmácia Municipal**

Rua Rego Barros, 217 - Centro - Rio das Ostras

BANCO DE REMÉDIOS DOADOS / Lei Municipal 1960/2016

*Remédios em bom estado de conservação,
com embalagem, bula e prazo mínimo de (60)
sessenta dias antes da data do vencimento.*

